



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 003/2021.

6º Aditamento ao Contrato Nº 001/2018 vigente de 30/06/2021 à 29/12/2021, decorrente de Pregão Presencial Nº 006/2017, firmado com MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP, visando à prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Afonso Lopes da Silva**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464 **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 66.685.009/0001-91, sediada na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Bairro Jardim Itamaraty – Cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo – CEP 13.843-099, representada pelo Sr. **Marcos Antonio Cavallieri**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão empresário, portador do CPF Nº 096.895.038-80 e da cédula de identidade RG Nº 16.124.488-9, residente e domiciliado à Rua José Cristino de Oliveira Campos, nº 740 – Jardim Itamaraty - Cidade de Mogi-Guaçu e CEP 13.843-054, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2018**, mediante cláusulas e condições neste termo descritas.

JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua da prestação de serviço e a necessidade na prorrogação do contrato, onde necessário se faz a utilização de cópias e impressões de diversos documentos a ser usado por esta Casa Legislativa e pelo motivo do contratado não ter nenhuma notificação que o desabone é que se segue o presente termo.

OBJETO: Prestação de serviço de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, vigendo de 30 de junho de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço

2.1 – Ficamos ratificados os valores mensais e globais do TAC N°009/2020, sendo o Valor mensal R\$ 590,65 (quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) e global de 06 meses o valor de R\$ 3.543,90 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Embasamento Legal

2.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, e também previsto na clausula 6.1 – Vigência do Contrato 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária classificada 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas permanecendo em vigor, as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO N° 001/2018 e respectivos aditamentos, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

5.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

6.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

6.2 – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria n° 011/2017, Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz, continua o mesmo.

6.3 – Gestora do presente termo através de portaria n° 017/2021, Deise Ramos Fernandes.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2018** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 10 de junho de 2021.

Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente

Marco Antônio Cavaliéri
CPF nº 096.895.038-80

TESTEMUNHAS:

1

Deise Ramos Fernandes
CPF: 070.304.458-30

2

Jorge Alexandre de Campos Lacerda Ortiz
CPF: 757.050.608-15